
CÂMARA DE VEREADORES DE SALGUEIRO
GABINETE DO VEREADOR HENRIQUE LEAL SAMPAIO

PROJETO DE LEI - Nº

/2021

EMENTA: Institui no âmbito do município de Salgueiro a "**Semana de Conscientização da Síndrome de Down**" e dá outras providências.

O Vereador **Henrique Leal Sampaio**, no uso de suas atribuições legislativas e constitucionais, constante do que regem o artigo 42, 44 e 146, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do município de Salgueiro, a “Semana de Conscientização da Síndrome de Down”, cuja realização deverá coincidir com o dia 21 de março - **Dia Internacional da Síndrome de Down**.

Parágrafo Único - As comemorações referidas no "caput" deste artigo compreenderão, entre outras, ações que divulguem os mecanismos para a conscientização e inclusão das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 2º - Será feita divulgação referente à conscientização da Síndrome de Down junto aos estabelecimentos de ensino na rede pública e privada do município de Salgueiro, com ações de esclarecimento e palestras sobre a Síndrome de Down, bem como o combate ao preconceito, visando a inclusão nas escolas.

Art. 3º - A "Semana de Conscientização da Síndrome de Down" passará a fazer partedo calendário oficial do Município.

Art. 4º - São objetivos da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down":

- I. Esclarecer à população do nosso município sobre a importância da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down";
- II. Estimular atividades de promoção e apoio à "Conscientização da Síndrome de Down" em geral, inclusive nas faculdades e demais estabelecimentos de ensino do município;
- III. Sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas de "Conscientização da Síndrome de Down".
- IV. Informar a população por intermédio de ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos cidadãos com Síndrome de Down.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro - PE, 27 de Setembro de 2021.

José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE SALGUEIRO
GABINETE DO VEREADOR HENRIQUE LEAL SAMPAIO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa abranger o conhecimento das pessoas sobre os cidadãos coma Síndrome de Down.

A Síndrome de Down, ou trissomia do cromossomo 21, é uma alteração genética causada por um erro na divisão celular durante a divisão embrionária. Os portadores da síndrome, em vez de dois cromossomos no par 21, possuem três. Não se sabe o porquê isso acontece. Em alguns casos, pode ocorrer a translocação cromossômica, isto é, o braço longo excedente do 21 liga-se a um outro cromossomo qualquer. Mosaicismo é uma forma rara da Síndrome de Down, em que uma das linhagens apresenta 47 cromossomos e a outra é normal. É caracterizada por uma combinação de diferenças maiores e menores na estrutura corporal, e geralmente está associada a dificuldades de habilidade cognitiva e desenvolvimento físico, assim como de aparência facial.

Hoje, no mundo inteiro, a cada minuto, nascem 18 bebês com problemas de formação, o que significa 9,8 milhões de bebês por ano. A Síndrome de Down, na área das síndromes genéticas, é a de maior incidência: 91%. No Brasil, estima-se que, entre crianças, adolescentes e adultos, já tenhamos uma população de portadores da Síndrome de Down que esteja perto de 300 mil pessoas. A maioria, claro, é carente, pobre, sem orientação, sem informação, sem condições de frequentar clínicas de estimulação precoce (são raras no Brasil) ou escolinhas especializadas (mais raras ainda). As informações são do pediatra e geneticista Zan Mustacchi, chefe do Departamento de Genética do Hospital Estadual Infantil Darcy Vargas e responsável pelo tratamento de 20% da população com a síndrome no país. Em 1959, quando a caracterização genética foi descoberta por Jérôme Lejeune, a expectativa de vida da criança era de apenas 15 anos. Após o desenvolvimento de tratamentos adequados, atualmente, os deficientes intelectuais podem chegar a 70 anos.

Quando nasce um bebê com Síndrome de Down, a preocupação nasce junto. Os pais não sabem bem o que é. Na maioria das vezes, nem mesmo os médicos, dependendo da região brasileira. Todos se perguntam: O que será dele? O que ele fará ou não fará? Até onde ele conseguirá ir? Sobreviverá? Como? Famílias, educadores,

médicos, terapeutas e a sociedade em geral não sabem direito o que esses bebês, se submetidos desde cedo a programas de estimulação precoce e outros cuidados, são capazes de fazer, até onde eles podem chegar, por isso, o acesso à informação faz toda a diferença na vida de uma pessoa Síndrome de Down e de família desde o seu nascimento.

Por isso, com o objetivo de disseminar o conhecimento à população, a semana de conscientização da Síndrome de Down poderá ser divulgado que, com estímulos adequados, as pessoas com T21 podem estudar e trabalhar, contribuindo como membros participativos de suas comunidades, como qualquer pessoa. A programação poderá produzir conteúdo diversificados para ajudar famílias, profissionais e o público em geral a combater preconceitos e a buscar condições efetivas de inclusão social com palestras, exibição de filmes, atividades de pintura e panfletagem marcando o Dia Internacional da Síndrome de Down (21 de março), que foi instituído pela Down Syndrome International e tem o objetivo de contribuir para a conscientização da população e formação de cidadãos com Síndrome de Down autodeterminados, produtivos, incluídos na sociedade, e com melhor qualidade de vida e demonstrar que a Síndrome de Down é um modo de estar no mundo que confirma a diversidade humana.

Então, precisamos conscientizar a sociedade de como é importante valorizar a diversidade humana e de como é fundamental, oferecendo equidade de oportunidades para pessoas com T21 para que possam exercer seu direito de conviver em comunidade.

Salgueiro - PE, 27 de Setembro de 2021.

José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim
Vereador